LEI Nº 603/76

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Mu cípio, fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município, a partir de 01 de janeiro de 1977, e os respectivos vencimentos mensais, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

QUANTIDADE	C A R G O S	VENCIMENTOS	TOTAL
	02 - Gabinete do Prefeito		
1	Oficial Administrativo Nível IV.....	3.030,00	
1	Escriturário Nível II	2.020,00	
1	Escriturário Nível III	2.230,00	
1	Auxiliar de Escrita Nível I	1.420,00	
1	Auxiliar de Escrita Nível III	1.630,00	
1	Auxiliar de Escrita Nível IV	1.730,00	
1	Atendente Nível I	820,00	
1	Operador de Máquina Nível I	1.420,00	14.300,00
	03 - Departamento de Fazenda		
1	Oficial Administrativo Nível I	2.430,00	
1	Escriturário Nível IV	2.430,00	
4	Auxiliares de Escrita Nível II	6.080,00	
1	Auxiliar de Escrita Nível III	1.630,00	
2	Auxiliares de Escrita Nível IV	3.460,00	
2	Atendentes Nível I.....	1.640,00	
4	Atendentes Nível II	4.040,00	21.710,00
	04 - Departamento de Administração		
1	Oficial Administrativo Nível III	2.830,00	
1	Escriturário Nível I	1.820,00	
1	Auxiliar de Escrita Nível I.....	1.420,00	
1	Auxiliar de Escrita Nível III.....	1.630,00	
1	Auxiliar de Escrita Nível IV.....	1.730,00	
1	Atendente Nível I.....	820,00	
1	Atendente Nível IV.....	1.420,00	11.670,00

05 - Departamento de Instrução, Saúde e Assistência Social

122	Professores Nível I.....	56.656,00	
6	Professores Nível II.....	6.420,00	
1	Professor Nível III.....	1.630,00	
1	Professor Nível IV.....	1.820,00	
3	Atendentes Nível I.....	2.460,00	68.986,00

06 - Departamento de Obras Públicas Municipais

1	Oficial Administrativo Nível II.....	2.640,00	
1	Auxiliar de Escrita Nível I.....	1.420,00	
1	Operador de Máquina Nível I.....	1.420,00	
1	Operador de Máquina Nível II.....	1.630,00	
1	Ajudante de Máquina Nível I.....	768,00	
1	Ajudante de Máquina Nível III.....	930,00	
2	Atendentes Nível III.....	2.440,00	11.248,00

07 - Departamento de Serviço Urbanos

1	Auxiliar de Escrita Nível III.....	1.630,00	
1	Operador de Máquina Nível II.....	1.630,00	
1	Atendente Nível I.....	820,00	
1	Ajudante de Máquina Nível I.....	768,00	
15	Garís.....	11.520,00	16.368,00

08 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

1	Oficial Administrativo Nível I.....	2.430,00	
1	Auxiliar de Escrita Nível I.....	1.420,00	
5	Operadores de Máquina Nível I.....	7.100,00	
5	Operadores de Máquina Nível II.....	8.150,00	
2	Operadores de Máquina Nível III.....	3.640,00	
1	Operador de Máquina Nível IV.....	2.020,00	
3	Ajudantes de Máquina Nível I.....	2.304,00	
4	Ajudantes de Máquina Nível II.....	3.720,00	
4	Ajudantes de Máquina Nível III.....	4.480,00	
1	Ajudante de Máquina Nível IV.....	1.350,00	
2	Atendentes Nível II.....	2.020,00	38.634,00

Art. 2º - Ficam criadas na Organização Administrativa Municipal, as seguintes funções gratificadas, com os respectivos valores mensais:

7	Chefias de Departamentos	7.840,00
1	Contadoria.....	2.050,00
2	Chefias de Serviço.....	560,00

1	Diretoria.....	280,00	
1	Secretaria.....	280,00	
2	Guarda-Valores.....	560,00	11.570,00

Art. 3º - Fica fixado em Cr$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta cruzeiros), mensalmente, o subsídio e representação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Em face ao que determina o item II do artigo 103, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o quadro do pessoal aposentado do Município e os respectivos proventos mensais passam a ser os seguintes:

1	Eletricista		
	Vencimentos.....	1.211,00	
	Quinquênios.....	423,00	
	Adicionais Trintenários.....	121,00	1.755,00
1	Fiscal de Mercado		
	Vencimentos.....	1.211,00	
	Quinquênios.....	423,00	
	Adicionais Trintenários.....	121,00	1.755,00
3	Professoras Rurais		
	Vencimentos.....	1.815,00	
	Quinquênios.....	633,00	
	Adicionais Trintenários.....	180,00	2.628,00
1	Agente Fiscal		
	Vencimentos.....	1.614,00	
	Quinquênios.....	565,00	
	Adicionais Trintenários.....	161,00	2.340,00
1	Fiscal Padrão "B"		
	Vencimentos.....	1.250,00	
	Quinquênios.....	500,00	
	Adicionais Trintenários.....	125,00	1.875,00
1	Secretário		
	Vencimentos.....	2.408,00	
	Quinquênios.....	842,00	
	Adicionais Trintenários.....	240,00	3.490,00
1	Chefe de Departamento		
	Vencimentos.....	5.204,00	
	Quinquênios.....	1.821,00	
	Adicionais Trintenários.....	520,00	7.545,00

Art. 5º - Ficam fixadas em Cr$11.059,20 (onze mil, cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos) anuais, as pensões concedidas pelo Município.

Art. 6º - Fica fixado em Cr$20,00 (vinte cruzeiros), por dependentes, mensalmente, o abono familiar concedido pela Lei Municipal.

Art. 7º - Fica concedido o aumento de 40% (quarenta por cento) nos vencimentos dos servidores municipais ativos e inativos, para o ano de 1977, com exclusão dos servidores providos com o valor igual ao salário Mínimo regional e dos professores nível I e arredondando-se para maior as frações de cruzeiros.

Art. 8º - Faz parte integrante desta lei o anexo nº 1 que contém o Plano de Classificação de Cargos e Funções do Serviço Público Municipal.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.977.

São Francisco, 03 de novembro de 1.976

OSCAR CAETANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JANDIR DE SOUZA PINTO
TEC. CONT. 9539

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 18v/21
do livro REGISTRO DE LEIS
nº 36
em 03 / nov / 1976
ASS. DO ENCARREGADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO Nº 1 - Fls. 1

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

C A R G O S	NÍVEL	VENCIMENTO	QUANTIDADE	PROVIMENTO
OFICIAL ADMINISTRATIVO	I	2.430,00	2	COMISSÃO
	II	2.640,00	1	
	III	2.830,00	1	
	IV	3.030,00	1	
E S C R I T U R Á R I O	I	1.820,00	1	COMISSÃO
	II	2.020,00	1	
	III	2.230,00	1	
	IV	2.430,00	1	
AUXILIAR DE ESCRITA	I	1.420,00	4	COMISSÃO
	II	1.520,00	4	
	III	1.630,00	4	
	IV	1.730,00	4	
A T E N D E N T E	I	820,00	8	COMISSÃO
	II	1.010,00	6	
	III	1.220,00	2	
	IV	1.420,00	1	

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO Nº 1 - Fls. 2

CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO	QUANTIDADE	PROVIMENTO
PROFESSOR	I	460,80	122	COMISSÃO
	II	1.070,00	6	
	III	1.630,00	1	
	IV	1.820,00	1	
OPERADOR DE MÁQUINA	I	1.420,00	7	C L T
	II	1.630,00	7	
	III	1.820,00	2	
	IV	2.020,00	1	
	I	768,00	5	C L T
	II	930,00	4	
	III	1.120,00	5	
	IV	1.350,00	1	
GARI	-	768,00	15	C L T

São Francisco, 03 de novembro de 1.976

Jandir de Souza Pinto
Tec. Cont. Reg. CRC. MG. Cart. nº 9.539

Oscar Caetano Júnior
Prefeito Municipal